# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Comunicados*** ..... 3
Combustível ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Brodowski**
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

**Câmara Municipal de Brodowski**
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

**SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski**
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

**SISPREV - Brodowski**
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº _/2026**

*Dispõe sobre a designação de servidor público efetivo para exercer atribuições de coordenação técnica em Saúde Pública e Zoonoses, com atuação de apoio técnico à Atenção Básica, sem ônus para o Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.*

O Secretário Municipal de Saúde de _____, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº /, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde);

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de Saúde Pública e Zoonoses, de forma integrada às políticas da Atenção Básica;

CONSIDERANDO que a Atenção Básica possui coordenação própria, cabendo à presente designação atuação restrita ao apoio técnico;

CONSIDERANDO que a presente designação não implica criação de cargo, função gratificada ou qualquer acréscimo remuneratório;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público efetivo _____, ocupante do cargo de Médico Veterinário, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV sob nº ___, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer atribuições de Coordenador Técnico de Saúde Pública e Zoonoses, com atuação de apoio técnico à Atenção Básica, sem ônus para o Município e sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo.

Art. 2º As atribuições de Coordenador Técnico de Saúde Pública e Zoonoses, no que se refere ao apoio à Atenção Básica, consistem exclusivamente em atividades de articulação, orientação técnica e apoio, dentre outras:

I – prestar apoio técnico à Coordenação da Atenção Básica nas ações relacionadas à Saúde Pública, Vigilância em Saúde e Zoonoses;

II – colaborar tecnicamente na integração das ações da Atenção Básica com as áreas de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Zoonoses;

III – atuar como referência técnica para as equipes da Atenção Básica em temas relacionados à saúde coletiva, zoonoses e saúde ambiental, quando solicitado;

IV – contribuir para a elaboração e revisão de protocolos, fluxos e rotinas técnicas, em caráter consultivo;

V – apoiar a análise de indicadores de saúde relacionados às ações de Saúde Pública e Zoonoses;

VI – participar de reuniões técnicas e administrativas.

VII – executar outras atividades técnicas correlatas, compatíveis com o cargo efetivo e com a legislação vigente.

Art. 3º Fica expressamente vedada a percepção de qualquer vantagem pecuniária, adicional, gratificação ou remuneração extra em decorrência da presente designação.

Art. 4º A designação de que trata esta Portaria não caracteriza desvio de função, nem substituição da Coordenação da Atenção Básica, por se tratar de atribuições técnicas compatíveis com a formação profissional do servidor e desenvolvidas no interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Nome do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde

Secretário(a) Municipal de Saúde

Município de _____

Data: _ de ____ de 2026

.....

**Comunicados**

**Combustível**

# Programação de Rota

Cliente: **MUNICIPIO DE BRODOWSKI**

Usuário: **646041**

Data do relatório: **12/01/2026 10:11**

| ESTABELECIMENTOS | GASOLINA COMUM | ETANOL COMUM | DIESEL COMUM | DIESEL S-10 |
|---|---|---|---|---|
| AUTO POSTO JANDAIA (1 KM)<br>**BRODOWSKI-SP**<br>R GENERAL CARNEIRO, 865 - CENTRO | **R$ 6,19**<br>12/01/2026 | **R$ 4,38**<br>12/01/2026 | **R$ 5,69**<br>12/01/2026 | **R$ 5,79**<br>12/01/2026 |
| LBR AUTO POSTO (1 KM)<br>**BRODOWSKI-SP**<br>AV DOM LUIZ DO A MOUZINHO, 235 - CENTRO | **R$ 6,28**<br>12/01/2026 | **R$ 4,48**<br>12/01/2026 | **R$ 6,18**<br>12/01/2026 | **R$ 6,28**<br>12/01/2026 |
| POSTO SANTO ANTONIO (1 KM)<br>**BRODOWSKI-SP**<br>RUA AV D LUIZ A MOUSINHO, 399 - VILA SIENA | **R$ 6,18**<br>12/01/2026 | **R$ 4,37**<br>12/01/2026 | **R$ 5,68**<br>12/01/2026 | **R$ 5,78**<br>12/01/2026 |